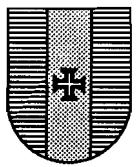


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 3

Quarta - feira, 8 de Janeiro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 24/97

Atribui subsídios aos clubes para suporte das suas actividades nas vertentes da competição regional, no montante global de 41 547 829\$00.

Resolução n.º 25/97

Atribui um subsídio a "Isabel Maria Andrade da Silva", no montante de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 26/97

Autoriza a aquisição, por compra e venda com dispensa de oferta pública, o prédio rústico localizado ao sítio da Levada dos Barros, freguesia e concelho de São Vicente.

Resolução n.º 27/97

Autoriza a realização do Concelho Permanente das Comunidades Madeirenses, na cidade de Caracas — Venezuela.

Resolução n.º 28/97

Atribui um subsídio à "Casa de Saúde do Telhal", no montante de 300 000\$00.

Resolução n.º 29/97

Aprova o texto da convenção acordada entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas.

Resolução n.º 30/97

Aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional dos assuntos Sociais e Parlamentares.

Resolução n.º 31/97

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projeto e autoriza a abertura do concurso público para a "canalização e regularização da Ribeira de São João — 2.ª fase".

Resolução n.º 32/97

Atribui um subsídio à sociedade denominada "Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 28 000 000\$00.

Resolução n.º 33/97

Atribui um subsídio à sociedade denominada "Imprensa Regional da Madeira, E.P.", no montante de 14 900 000\$00.

Resolução n.º 34/97

Autoriza a abertura de novo concurso público para a construção do "Centro de Saúde e Segurança Social do Campanário".

Resolução n.º 35/97

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 322/95, de 28 de Novembro, relativo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 24/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 41.547.829\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL 3.º E 4.º TRIMESTRES/96

Aero Clube da Madeira625.000\$00
Associação Cultural Desportiva S. João da Ribeira Brava	1.630.250\$00
Associação Desportiva da Camacha	1.153.500\$00
Associação Desportiva de Machico	1.598.250\$00
Associação Desportiva Pontassolense	1.528.800\$00
Associação Hípica da Madeira	649.750\$00
Centro de Animação C. e Desporto do Porto da Cruz	616.200\$00
Centro de Squash Galomar	187.500\$00
Choupana Futebol Clube	253.175\$00
Club Sport Marítimo	2.339.000\$00
Clube de Golf do Santo da Serra	760.565\$00
Clube Desportivo Barreirense	371.500\$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	465.364\$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	563.550\$00
Clube Desportivo Nacional	322.000\$00
Clube Desportivo Portosantense	325.000\$00
Clube Desportivo Ribeira Brava	1.314.300\$00
Clube Desportivo S. Roque	896.000\$00
Clube Futebol Andorinha	3.696.650\$00
Clube Futebol Caniçal	1.622.400\$00
Clube Naval do Funchal	931.250\$00
Clube Sport Juventude de Gaula	645.450\$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique	717.000\$00
Estrela da Calheta Futebol Clube	1.685.700\$00
Futebol Clube Bom Sucesso	250.000\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	225.000\$00
Grupo Desportivo Alma Lusa	335.500\$00
Grupo Desportivo Azinhaga	187.500\$00
Grupo Desportivo do Estreito	3.632.600\$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	979.875\$00
Juventude Atlântico Clube	782.925\$00
Sociedade Columbófila da Madeira	287.500\$00
Sporting Clube Porto Santo	243.750\$00

Sporting Clube da Madeira	1.331.450\$00
Sporting Clube Santaçruzense	1.142.250\$00
União Desportiva de Santana	1.099.150\$00
Volei Clube do Funchal	807.250\$00
Clube de Ténis de Mesa do Lombo Segundo	692.500\$00
Grupo Desportivo N. S. Conceição	187.500\$00
Shoto Clube da Madeira	658.750\$00
Escola Nun'Alvares	250.000\$00
Corpo Nacional de Escutas	187.500\$00
Clube São Roque do Faial	243.750\$00
Clube Ténis de Mesa de Santana	187.500\$00
Clube Golfe da Madeira	362.500\$00
Clube Futebol Pátria	474.175\$00
Clube Futebol Carvalheiro	250.000\$00
Clube Desportivo Aquático	250.000\$00
Centro de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	187.500\$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos	187.500\$00
Centro Antigos Alunos Salesianos	498.750\$00
Ateneu Comercial do Funchal	393.750\$00
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	333.250\$00
TOTAL	41.547.829\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 25/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho e em aditamento à sua Resolução n.º 1855/96, de 30 de Dezembro, atribuir o seguinte subsídio:

- A Isabel Maria Andrade Silva - 2.500.000\$00, para a realização do quadro "Meninos do Coro de Natal", no pátio exterior do Centro Comercial do Infante, no Funchal, no período de 15-12-96 a 06-01-97.
Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1996.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 26/97

Considerando que é objectivo deste Governo Regional criar as infraestruturas indispensáveis ao desenvolvimento da Agricultura;

Considerando que esse objectivo passa pela existência de reservatórios que permitam o armazenamento de água, possibilitando a regularização de caudais;

Considerando ainda que, quer do ponto de vista económico e financeiro de acordo com a avaliação efectuada por perito independente, quer do ponto de vista de operacionalidade e aproveitamento de águas, se encontra plenamente justificada a conveniência e interesse da Região na aquisição deste prédio rústico com vista à construção de um tanque de rega.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Adquirir por compra e venda com dispensa de oferta pública, ao Sr. Armando Francisco de Ponte e Maria José de Jesus Ponte, com o número fiscal de

contribuinte, 221855424 e 221826394 respectivamente, casados, em regime de comunhão de bens, que têm como procuradora Fernanda Gonçalves Pedro de Sousa, NIF 183468945, doméstica, residente ao Sítio das Ginjas, Freguesia e Concelho de São Vicente, o prédio rústico localizado ao Sítio da Levada dos Barros, com a área global de 600m². A área apresenta confrontação a Norte com os proprietários, a Sul com a Levada dos Barros, a Nascente, Caminho e Levada de Heréus, e a Poente, Levada dos Barros, inscrito na respectiva matriz sob os artigos quatro mil cento e setenta e quatro mil cento e setenta e nove, na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, venda que será feita pelo valor de 1.000.000\$00.

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de compra e venda, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência, em processo próprio.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura de compra e venda.
Esta despesa será assegurada em verba a inscrever na rubrica 07.01.08 do Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 04 do Orçamento para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 27/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu realizar em Caracas, a convite da Comunidade Portuguesa de Venezuela, o Conselho Permanente das Comunidades Madeirenses, a 29 e 30 de Junho, integrado nas comemorações do Dia da Região Autónoma e das Comunidades Madeirenses, que ocorrerão no referido País.

O Presidente do Governo fará assim a deslocação oficial à Comunidade Portuguesa de Venezuela, bem como à de Curaçau, Aruba e Panamá, dentro do compromisso de visitar cada uma das nossas comunidades fora da Europa, neste seu último mandato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 28/97

Considerando que é do interesse da Região participar no estudo a realizar a nível Nacional sobre os Hábitos de Beber em Portugal, a efectuar pela "Hospitalidade - Saúde Mental, Relações Humanas e Problemas de Marginalização", Revista e Editorial da Casa de Saúde do Telhal, com o apoio do Instituto S. João de Deus e do Centro de Reabilitação de Alcoolismo "Novo Rumo", coordenada pelo Dr. Aires Gameiro;

Considerando a importância que os dados relativos à Região Autónoma da Madeira, terão para a avaliação e comparação com os valores Nacionais;

Considerando que não existem estudos estatísticos actualizados sobre esta matéria.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir nos termos do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio no valor de 300.000\$00, à Casa de Saúde do Telhal, para comparticipação nas despesas inerentes à realização de Estudo Nacional dos Hábitos de Beber em Portugal Continental e Regiões Autónomas.
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares que através das verbas inscritas no Orçamento da Direcção Regional de Saúde - Projectos a cargo da Direcção Regional de Saúde, Transferências Correntes - Famílias e Instituições Particulares, seja atribuída aquela verba, através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 29/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu aprovar o texto da Convenção acordada entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 30/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 31/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Canalização e Regularização da Ribeira de S. João - 2.ª Fase" e autorizar a abertura do Concurso Público para a sua construção, pelo valor base de 190.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 32/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Empresa Jornal da Madeira, Lda, o montante global de 28.000.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro.

- 2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A, do Orçamento de 1996, que se encontra em vigor nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 33/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir à Imprensa Regional da Madeira, E.P., o montante global de 14.900.000\$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro.
- 2 - O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.01 - Alínea A, do Orçamento de 1996, que se encontra em vigor nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 34/97

Considerando que a única proposta presente ao concurso público para a construção do "Centro de Saúde e Segurança Social do Campanário", oferece um preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, tendo em consideração o relatório da respectiva Comissão de Análise das Propostas e com base na alínea b) do n.º 1 do art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, resolveu:

- a) Não adjudicar o referida empreitada;
- b) Autorizar a abertura de novo concurso público para a construção do "Centro de Saúde e Segurança Social do Campanário", pelo valor base de 210.000 contos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 35/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Janeiro de 1997, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 322/95, de 28 de Novembro, relativo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

卷之三

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Completa (Ano) ...</td><td style="width: 30%;">10 600\$00</td><td style="width: 30%;">(Semestral) ...</td><td style="width: 30%;">5 500\$00</td></tr> <tr> <td>Uma Série " ..</td><td>4 000\$00</td><td>" ..</td><td>2 150\$00</td></tr> <tr> <td>Duas Séries " ..</td><td>7 300\$00</td><td>" ..</td><td>3 800\$00</td></tr> <tr> <td>Três Séries " ..</td><td>10 400\$00</td><td>" ..</td><td>5 500\$00</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ..	4 000\$00	" ..	2 150\$00	Duas Séries " ..	7 300\$00	" ..	3 800\$00	Três Séries " ..	10 400\$00	" ..	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ..	4 000\$00	" ..	2 150\$00															
Duas Séries " ..	7 300\$00	" ..	3 800\$00															
Três Séries " ..	10 400\$00	" ..	5 500\$00															

Execução gráfica “Jornal Oficial”